



(duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais) proporcionalmente a vigência do contrato. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOIRO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01150 – ESTAGIÁRIOS E TRAINEES; NATUREZA: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 11.788/2008 e Lei Federal n.º e demais legislações aplicadas à matéria, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. São Luís - MA, 21 de outubro de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0196346/2022/SEGOV/MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n.º 016.580.903-57. **CONTRATADA:** RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 06.273.582/0001-66, representada por **RODRIGO DE FREITAS SALES**, CPF n.º 718.387.591-15. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 28/2018/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 28/2018-SEGOV/MA, contados a partir de 12/10/2022, com término em 12/10/2023. **DO REAJUSTE:** Em atenção à disposição contida na Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 29/2018/SEGOVMA, fica reajustado o valor do contrato a partir da data de 12/10/2022 conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre agosto de 2021 e agosto de 2022, no percentual de aproximadamente, 9,67%. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 28/2018-SEGOV/MA, pelo período de 12/10/2022 a 12/10/2023, deixará de ser R\$ 1.880.970,00 (Um milhão e novecentos e setenta reais), e passará a ser de R\$ 2.062.916,04 (Dois milhões e sessenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411- APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOIRO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01166 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; NATUREZA: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022. São Luís – MA, 21 de outubro de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

PROCESSO N.º 34.731/2020 – TJMA CONTRATO N.º 0018 I/2020 – TJMA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018 I/2020 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE UNOESC PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA TURMA DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, FIRMANDO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA) E A UNIVERSI-

DADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, CONFORME ABAIXO DESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de 01 discente da turma de doutorado implementada para os profissionais do quadro funcional do TJMA, passando de 13 (treze), número este estabelecido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato N.º 0018 I/2020, para 12 (doze) discentes, nos termos da Cláusula Doze do Contrato N.º 0018 I/2020, com a correspondente redução do valor do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total do contrato após a supressão passa a ser R\$ 1.238.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), pagas a partir de maio/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP n.º 71842022, e encontra amparo legal no art. 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 14.10.2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, Diretor da Escola Superior da Magistratura ESMAM. Magistrado HOLÍDICE BARROS, Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA. Professor ARISTIDES CIMADON, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: 1.1.** Constitui objeto do presente Aditivo a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa Microcity Computadores e Sistemas Ltda, pela AGASUS S.A em 14/09/2022, conforme Ato n.º 9583780 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Justificação de Incorporação-Anexo I da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31/07/2022 (documentos em anexo). **1.2.** O preâmbulo do Contrato 05.2018 será alterado, excluindo os dados da empresa Microcity Computadores e Sistema Ltda incluído os dados da empresa AGASUS S.A, com sede na Avenida Guido Caloi, n.º1985, Galpão 23, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP:05802-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.212.396/0001-91. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE:** A empresa AGASUS S.A assume, a partir de 14.09.2022, por sucessão legal, a execução contratual, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º05.2018 e de seus respectivos aditivos, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO EFEITO RETROATIVO:** A presente alteração surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de emissão das faturas mensais do período correspondente. **BASE LEGAL:** art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 3787/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022. **ASSINATURA: CONTRATANTE-** Assembleia Legislativa do Maranhão- Deputado Othelino Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA-** EMPRESA MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., CNPJ n.º 19.570.803/0001-00. São Luís–MA, 20 de outubro de 2022. **Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 023/2021-FUNAC. N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073678/2021-FUNAC **CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC **CONTRATADA:** S Amorim dos Santos – ME **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022 **CLÁUSULA PRI-**